

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 236/2017 – SEASTER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 03 de fevereiro de 2017, Publicado no DOE nº 33.308 de 06 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS COSTA SENA, matrícula nº 57192835/ 1, para responder pela Gerência da CPSB/DAS/SEASTER, em substituição a titular, KARLA SIMONI DAMASCENO COELHO DE LIMA, matrícula nº 80845611/1, que se encontra em Licença Maternidade, no período de 06/02/2017 a 04/08/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 07 de março de 2017.

ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA

Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 158366

ERRATA

PORTARIA N.º 167/2017 – SEASTER, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado no Diário Oficial Nº 33.323, DE 08 DE MARÇO DE 2017 NÚMERO DE Protocolo: 151124 Em nome da Servidora: KATIANE ABDON DA PIEDADE OLIVEIRA (LICENÇA PRÊMIO).

Onde se lê: Período: 13/03/2017 a 11/05/2017 e (60 sessenta) DE LICENÇA PRÊMIO e Triênio:10/06/05 a 09/06/08 e 10/06/08 a 09/06/11.

Leia-se: Período: 13/03/2017 a 11/04/2017 e (30 trinta) DE LICENÇA PRÊMIO e Triênio:10/06/05 a 09/06/08

ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

Protocolo: 158363

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 292/2017 - SEASTER, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO

Matricula Nº3217370/1

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO/GERENTE

339039: Pessoa Jurídica: R\$ 1.600,00

Fixar o prazo de: 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.

Conceder Suprimento de fundos, para aquisição de alimentação, durante a realização de oficina de nivelamento do CEAS/PA, a ser realizada no período de 22 e 23/03/2017.

Ana Maria do Socorro Magno Cunha

Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 158368

DIÁRIA

PORTARIA N.º 280/2017 - SEASTER, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nome: BENEDITA DE LOURDES BARBOSA DE CASTRO

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DO TRABALHO

Matricula: 5350271/1

Origem: BELÉM/PA Destino: PORTEL/PA

Período: 20 a 29/03/2017. Nº de diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo: realizar visita técnica as comunidades para levantamento sócio econômico para instalação dos Sistemas de Agua no município.

PORTARIA N.º 281/2017 - SEASTER, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nome: NORMA MIRANDA BARBOSA

Cargo: COORDENADORA

Matricula Nº 5573858/2

Origem: BELÉM /PA Destino: PARAGOMINAS/PA

Período: 21 a 23/03/2017. Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo: representar a SEASTER na 2ª Audiência Pública do Trabalho Infantil no município.

PORTARIA N.º 282/2017 - SEASTER, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nome: DOLORES CALDAS DO CARMO

Cargo: MONITORA -

Matricula Nº54194696/1

Origem: BELÉM /PA Destino: BAIÃO /PA

Período: 20 a 23/03/2017. Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo: fiscalizar e acompanhar o andamento da implantação dos Sistemas de Agua no município.

PORTARIA N.º 283/2017 - SEASTER, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nome: REGINA CÉLIA MAIA PINTO

Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO DO TRABALHO E EMPREGO

Matricula Nº 54195010/1

Origem: BELÉM/PA Destino: PORTEL /PA

Período: 20/03/17 a 29/03/2017. Nº de diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo: realizar visita técnica as comunidades para levantamento sócio econômico para instalação dos Sistemas de Agua, no município.

PORTARIA N.º 288/2017 - SEASTER, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nome: HELEN RUSSY SOARES BARRETO

Cargo:ASSISTENTES SOCIAL/GERENTE

MatriculaNº54195637/1

Origem: BELÉM /PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, SÃO FELIX DO XINGU/PA E TUCUMÃ/PA

Período: 13 a 17/03/2017. Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: Integrar Comitiva do Exmo. Sr. Vice – Governador em visitas técnicas com o propósito de disseminar informações sobre o funcionamento, adesão e execução do Programa de Aquisição de Alimentos nos municípios.

ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA

Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 158364

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017/CEDPD/PA, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº. 001/2017/CEDPD/PA, que trata sobre a composição das Comissões Permanentes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CEDPD/PA, biênio 2016-2018.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEDPD/PA, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 30, do seu Regimento Interno, e com base na deliberação do plenário da 79ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. As Comissões Permanentes na atual gestão do CEDPD/PA terão a seguinte composição:

I - Comissão de Políticas, Orçamento e Finanças Públicas:

1. Representantes do Poder Público:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/BARCARENA;

b) Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN;

c) Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

2. Representantes da Sociedade Civil:

a) Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/PA;

b) Associação Paraense das Pessoas com Deficiência – APPD;

c) Associação dos Surdos de Belém - ASBEL.

II - Comissão de Articulação de Conselhos e Comunicação Social:

1. Representantes do Poder Público:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD/PARAUAPEBAS;

b) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL;

c) Secretaria de Estado de Cultura - SECULT.

2. Representantes da Sociedade Civil:

a) Federação das APAES do Estado do Pará – FEAPAE;

b) Associação dos Deficientes Visuais do Médio e Baixo Amazonas – ADVIBAM;

c) Universidade da Amazônia – UNAMA.

III - Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos:

1. Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER;

b) Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA;

c) Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

2. Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Pará- ARCT/PA;

b) Associação dos Deficientes Físicos do Pará – ADFPA;

c) Federação Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e Magnéticos da Região Norte – FITIMN.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº. 001/2017/CEDPD/PA, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº. 33.316, de 16 de fevereiro de 2017.

Belém, 13 de março de 2017.

Gisele de Souza Cruz da Costa

Presidente

Protocolo: 158081

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 231 DE 20 DE MARÇO DE 2017. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e considerando da Lei Estadual nº 7.794 de 14 de janeiro de 2014 e no Decreto nº 1.047 de 05 de maio de 2014 que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade Socioeducativa – GDAS. Considerando que a Comissão GDAS concluiu os trabalhos de consolidação das Avaliações de Desempenho Individual e Institucional; Considerando a necessidade de homologação do resultado, com divulgação na Imprensa Oficial e em meio eletrônico, conforme o art. 28 do Decreto Estadual nº 1.047 de 05 de maio de 2014; RESOLVE: HOMOLOGAR, o resultado final das Avaliações de Desempenho Individual e Institucional do 3º QUADRIMESTRE referente ao período de 16/09/2016 a 15/01/2017 dos servidores lotados na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, com a devida publicação da relação da pontuação total no site eletrônico <http://www.fasepa.pa.gov.br/>; INFORMAR a abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso perante a Comissão GDAS, com as razões que o fundamentem e o justifiquem, bem como com todos os documentos capazes de comprovar seus argumentos. PORTARIA Nº. 230 DE 17 DE MARÇO DE 2017; Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a SINDICÂNCIA nº. 02/2017 – Processo nº. 432251/2016, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 201, inciso I, da Lei nº. 5.810/94. RESOLVE: DETERMINAR, o arquivamento dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 002/2017 datada de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.285 de 05/01/2017, considerando o relatório conclusivo da comissão, o qual tendo em vista a ausência de provas que configurem indício de responsabilidade que definam infração disciplinar. ORDENADOR: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS. Protocolo: 157977

PORTARIA Nº 233 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FASEPA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo decreto governamental de 18/04/2016, publicado no DOE nº 33111 de 19/04/2016, a contar de 01/01/2015 e considerando o disposto no Art. 199 da lei nº 5810/94 – RJU. Considerando o Memorando nº 134/2017 de 08/03/2017 – Protocolo nº 2017/98340 de 08/03/2017, o Parecer Jurídico nº 218/2017 - PROJUR de 15/03/2017, o Despacho do Presidente da FASEPA DE 16/03/2017, e o Despacho da ASPAD de 20/03/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD nº 006/2017, Processo 2017/98340, com fundamento no Art. 199 da Lei 5.810/94 – RJU, no intuito de apurar irregularidades disciplinares diante do fato referido nos documentos acima mencionados;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ALESSANDRA REZENDE DE ARAÚJO MIRANDA, mat. 54187808/1, Ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, EDNORA DO SOCORRO BARBOSA VILHENA, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 31991771/1 e LEANDRO COSTA DOS SANTOS, mat. 54195524/1, ocupante do cargo de MONITOR, todos lotados neste órgão que, sob a presidência do primeiro procederão às investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos;

Art. 3º DETERMINAR que esta Portaria seja autuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos;

Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 208, Parágrafo Único, da Lei 5810/94, o prazo de 60 (sessenta dias), contados da Publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente Relatório Circunstanciado e Conclusivo do